



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 9/2022**

**Data da Reunião Extraordinária**

**22 de abril de 2022**

**Início**

10:00 horas

**Termo**

10:47 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de abril de 2022, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte:-----

**1. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----**

1.1 - Proposta de prestação de contas e de inventário relativos ao exercício de 2021 - Para deliberação-----

1.2 - Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2021 - Para deliberação

1.3 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2022 e respetivo anexo (1.ª alteração) - Para deliberação-----

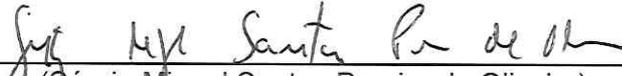
1.4 - Proposta de alteração modificativa (1.ª alteração) aos documentos previsionais de 2022 a 2025 - Para deliberação-----

**2. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**

**3. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

Constância, 22 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques.-----  
Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica, Marisa figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira e Virgílio Quintino, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----  
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.--  
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**1.1 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE INVENTÁRIO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021 - PARA DELIBERAÇÃO**-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Em cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o previsto na alínea i) do n.º 1 do art. 33.º e alínea l) do n.º 1 do art. 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encaminha-se a V/ Exa. a proposta de documentos de Prestação de Contas, e respetivo inventário, de 2021. As presentes contas foram auditadas pela sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.”.-----

Em termos genéricos, a Conta de 2021 encontra-se estruturada da seguinte forma:-----

- Volume I – Contempla o relatório de gestão e os documentos previstos no SNC-AP, designadamente o anexo às demonstrações financeiras elaborado à luz da Norma de Contabilidade Pública 1, da Resolução do Tribunal de Contas, entre outros normativos.-----
- Volume II – Integra os anexos relativos ao ativo fixo.-----

Conforme decorre do estipulado na alínea i) do n.º 1 do art. 33.º e alínea l) do n.º 1 do art. 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência dos Órgãos Municipais a aprovação, bem como a apreciação e votação do



inventário e dos documentos de prestação de contas, pelo que se propõe o seu encaminhamento ao Órgão Executivo e Deliberativo para os devidos efeitos.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 7788, de 19/04/2022;-----

2. Considerando que nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Executivo a aprovação dos documentos de prestação de contas, e respetivo inventário, bem como a sua remessa ao Tribunal de Contas (cfr. alínea ww) do referido artigo);-----

3. Considerando que nos termos da alínea l) do n.º 2 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Deliberativo a apreciação do inventário, bem como a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas;-----

Tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar o inventário e os documentos de Prestação de Contas reportados ao período de 2021;-----

2. A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 o art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, delibere remeter os documentos ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação.-----

Mais se informa que a competência para o envio ao Tribunal de Contas das contas do Município se encontra delegada ao abrigo da deliberação tomada pelo Órgão Executivo na reunião de 28/10/2021 (cfr. registo interno n.º 17675, de 25/10/2021).”-----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar o inventário e os documentos de Prestação de Contas reportados ao período de 2021 e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

A Senhora Vereadora Manuela Arsénio, da CDU, apresentou uma Declaração de Voto.---

“Os documentos da prestação de contas, foram apresentados de forma compreensível, cumprindo o rigor legal a que são sujeitos de acordo com o parecer do Revisor Oficial de Contas que integra a página 127 do documento em apreço.-----

Sendo o relatório resultado do orçamento apresentado pelo executivo que dirige os destinos do município de Constância, não irá, na sua totalidade, ao encontro daquilo que seria um Orçamento apresentado e gerido pela CDU. E digo “na sua totalidade” porque o bom senso e o sentido de responsabilidade também me obrigam a reconhecer como positivas medidas que vão ao encontro de melhores condições de vida para a população do concelho e que poderão encaminhar para mais investimento;-----



Porém, há aspetos não se concorda e que, no nosso entendimento, são questionáveis:---

1 - Sobre o Pacto de desenvolvimento e coesão territorial do Médio Tejo, com um investimento de 1 313 971, 59€, com uma execução de 87%, lamenta-se o não funcionamento em pleno do Gabinete de Saúde Oral no nosso concelho;-----

2 - Lamenta-se igualmente a intervenção na Zona Ribeirinha, nos moldes em que foi executada;-----

3 - Constata-se, relativamente à intervenção no Cineteatro- Municipal, com uma execução de 90%, que o referido equipamento ainda não está ao serviço da cultura no concelho;-----

4 - Sobre a transferência de competências na área da educação, apresenta-se um défice de 40 000,00€, tendo em conta o período temporal decorrido entre setembro e dezembro de 2021.-----

Refira-se ainda que, sobre os valores concretos de despesa e as transferências financeiras por parte da administração central, os mesmos nunca foram claros. Lamenta-se que agora se reconheça a existência de montantes deficitários, *“com tendência crescente à medida que a contabilidade de gestão se tornar mais fina no apuramento deste centro de responsabilidade”* (pag. 68);-----

No que respeita ao Plano Plurianual de investimentos, no âmbito das Funções Sociais, constata-se que no domínio da saúde, da ação social e dos serviços culturais e desportivos, estes programas têm um peso de 0%, tendo a cultura, o desporto e recreio e o lazer, valores próximos de 4,6%. Saliencia-se que neste domínio o peso mais relevante é do programa relativo ao ordenamento do território com 32,52%;-----

No seguimento da análise é também com surpresa que se constata na avaliação da execução dos eixos estratégicos tenhamos o eixo 5 – Promover a proximidade ao cidadão com um peso na estrutura de 0, 01%, contrapondo com o eixo 7 – Melhorar a qualidade dos serviços com um peso de 58, 3%;-----

Valoriza-se o aumento do nº de processos no âmbito do urbanismo, porém sugere-se que, futuramente possa ser apresentada uma abordagem distinta por cada uma das freguesias;-----

Valoriza-se também o encaminhamento do processo que visa melhorar as questões de saneamento na sede do concelho;-----

Reconhecem-se algumas melhorias na Rua Moinho de Vento, porém neste mesmo projeto há aspetos que consideramos menos positivos;-----

Valoriza-se ainda a remoção do fibrocimento da Escola Luís de Camões e a conclusão da Extensão de Saúde de Montalvo;-----

Em face do exposto, o sentido de voto é a abstenção:-----



A Vereadora da CDU – Manuela Arsénio.”-----

1.2 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2021 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “O resultado líquido do período apresenta em 2021 um valor negativo de 422.449,16€ (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos), conforme melhor explanado no ponto 3.3.4 e 3.3.5 do Relatório de Gestão que integra a Prestação de Contas.-----

Considerando tratar-se de um resultado negativo, propõe-se a aplicação integral do resultado líquido do período em resultados transitados -#561 “Resultados transitados de períodos anteriores”.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação com o registo n.º 7816 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira;-----

Considerando o valor negativo do resultado líquido apurado em 2021 de (422.449,16€);---  
Tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de aplicação do resultado líquido do período em resultados transitados de períodos anteriores;-----
2. A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, delibere remeter a proposta ao Órgão deliberativo para aprovação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação do resultado líquido do período em resultados transitados de períodos anteriores e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

1.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022 E RESPETIVO ANEXO (1.ª ALTERAÇÃO) - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que:-----

1. De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento;-----
2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento;-----
3. De acordo com o n.º 4 do art. 29.º do anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atualizada, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal;-----



4. O mapa de pessoal, e respetivo anexo, foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de dezembro de 2021.-----

Considerando, ainda, que se pretendem introduzir as seguintes alterações no mapa de pessoal:-----

- USSECDT-B-02 - Eliminar em resultado da consolidação de mobilidade noutra entidade;-----
- DMAF-C-01 - Eliminar em resultado da consolidação de mobilidade noutra entidade;-----
- DMAF-C-01 – Transição de lugar ocupado em mobilidade para provido em resultado da consolidação de mobilidade no Município de Constância;-----
- DMST-NFEOAD-06 – Transição de lugar a prover para provido;-----
- DMST-NFEOAD-01 e DMST-NFEOAD-02 – Mobilidade em curso.-----

Coloco à consideração de V/ Exa. o encaminhamento da proposta de alteração do mapa de pessoal aos Órgãos Municipais para deliberação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“ . Considerando as necessidades de ajustamento ao mapa de pessoal surgidas após a sua elaboração e aprovação na sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2021;

. Considerando a informação da Divisão Municipal e Financeira com o registo n.º 7831, de 19/04/2022;-----

. Considerando que a competência para a aprovação de alterações ao mapa de pessoal é da Assembleia Municipal;-----

. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre as matérias da sua competência, nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal ora apresentada e encaminhá-la ao Órgão Deliberativo para aprovação.”-----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

1.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (1.ª ALTERAÇÃO) AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 A 2026 - PARA DELIBERAÇÃO-----



INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que:-----

1. Estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e entrou em vigor a 01 de janeiro de 2020, no seu art. 17.º - “Norma revogatória”, que “b) O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento”;-----

2. O ponto 8.3.1 do Pocal reporta às “Modificações do orçamento;-----

3. Considerando a necessidade de inclusão do saldo da gerência de 2021 no orçamento e grandes opções do plano;-----

Coloca-se à consideração de V/ Exa. o encaminhamento aos Órgãos Municipais da proposta de alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para o período compreendido entre 2022 e 2026 (1.ª alteração).”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 7913, que faz parte integrante da presente proposta;-----

2. Considerando a necessidade de inclusão do saldo da gerência de 2021;-----

3. Considerando que compete ao Órgão Deliberativo a aprovação das modificações orçamentais conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

4. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a matéria da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Tenho a honra de propor que:-----

Que o órgão executivo delibere a proposta de alteração modificativa e se digne encaminhá-la à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração modificativa e submeter à Assembleia Municipal para eventual aprovação.-----

-----**2. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações

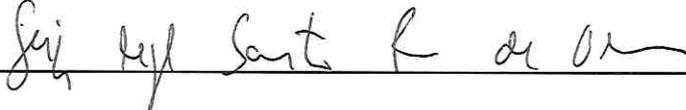
constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**3. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

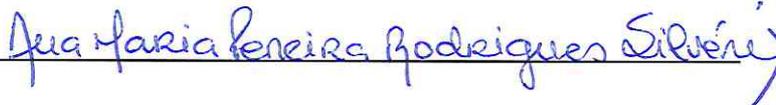
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e quarenta e sete minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
\_\_\_\_\_

**A Coordenadora Técnica,**

  
\_\_\_\_\_